

RESOLUÇÃO N.º /2023

Recomenda ao Governo que condene a aprovação de legislação anti-LGBTI+ no Uganda, que integre as questões LGBTI+ na cooperação portuguesa e que crie medidas para acolhimento e integração de refugiados LGBTI+ ugandeses e de outros países de origem em Portugal

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Condene publicamente e em todos os fóruns internacionais, nomeadamente nas Nações Unidas, instituições europeias e Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a adoção de legislação anti-LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgénero e Intersexo) no Uganda;
- 2 – Integre oficialmente as questões LGBTI+ na política de cooperação portuguesa para o desenvolvimento;
- 3 – Crie medidas específicas para acolhimento e integração em Portugal de cidadãos LGBTI+ ugandeses e de outros países de origem, candidatos e beneficiários de proteção internacional.

Aprovada em 7 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)